



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/02/2024

Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 05/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E MARIA VALDEILDA PEREIRA DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF nº 048.008.243-03, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS, a senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA VALDEILDA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, **AUXILIAR DE DENTISTA**, inscrita no CPF nº 048.008.243-03, RG nº 2005029031348 SSP/CE, CRO/GO ASB 7224, PIS/PASEP 141.23458.31-5 residente e domiciliada na Rua Joaquim Manoel do Nascimento, s/n, centro, nesta Cidade de Ouvidor/GO, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 05/2022-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2024**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). E a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CRENCIADA** pelos serviços prestados, a importância de mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante a prestação dos serviços conforme tabela aprovado pelo CMSO.

O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

Maria Valdeilda



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2024.

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

MARIA VALDEILDA PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF nº 048.008.243-03
CRENCIADA

Testemunhas:

01 -
CPF nº: 047.443.121-52

02 -
CPF nº: 004.467.855-85



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO n° 05/2022 -
FMS**

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e MARIA VALDEILDA PEREIRA DO NASCIMENTO , inscrita no CPF nº 048.008.243-03.
FUNDAMENTO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 611/2022, PROCESSO N. 346/2022, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como AUXILIAR DE DENTISTA , para atendimento de todas as demandas junto aos programas desenvolvidos na estratégia da saúde da família e nos programas de atenção básica, desenvolvendo suas atividades em observância nas diretrizes e normas do SUS, com carga horária de 40h semanais, em escala a ser definida pela contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme Resolução CMS 012/2021, de 06 de dezembro de 2021.
PRAZO:	03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2024 podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2022-FMS.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). E a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO pelos serviços prestados, a importância de mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante a prestação dos serviços conforme tabela aprovado pelo CMSO.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2024 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE